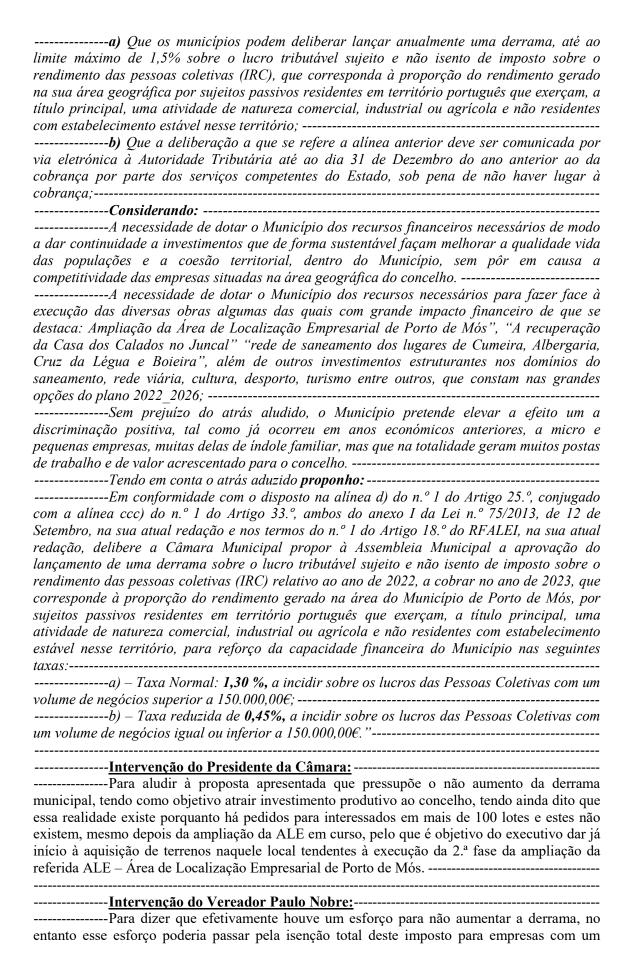
ATA N.º 18/2022 DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 2022

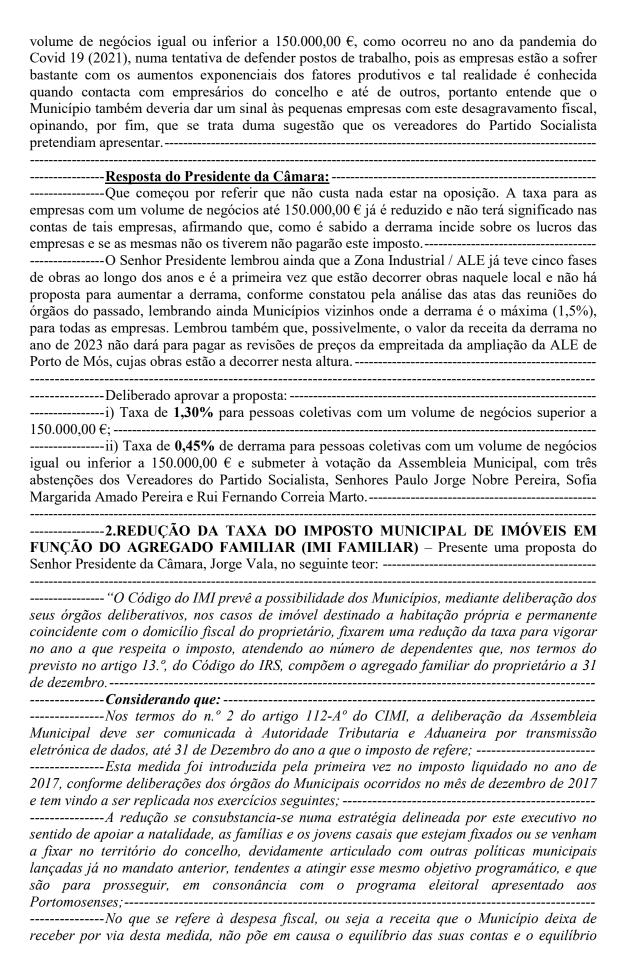
Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no edifício da Sede da Junta de Freguesia de S. Bento, sito na Rua Luís de Camões, Freguesia de S. Bento, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto
A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes.
À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
tesouraria referente ao dia seis do mês de setembro de dois mil e vinte e dois existindo as seguintes disponibilidades:
3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA –
<u>Intervenção do Senhor Luís Ferraria – Presidente da Junta de Freguesia de S.</u> Bento:
Para dizer que tinha três pedidos a fazer ao Município para a sua freguesia:a) A retirada do amianto dos abrigos para passageiros e substituição por outro material;
b) O alcatroamento da Rua em frente à casa da Senhora Paula Grilo, conforme pedido feito pela mesma várias vezes;

estradas daquela localidade no seguimento das obras de abastecimento de água ali realizadas, faz já algum tempo.
Falou ainda numa obra que é a travessia entre as serras Fontainhas / Pia Carneira,
já iniciado o troço que atravessa toda a serra faz alguns anos e este bocado de caminho nunca foi
concluído
Description de Direction de Câmerre
no entanto enfatiza que o tipo de empreitada realizada com o abastecimento de água não deixa
as vias muito danificadas, como aconteceu no passado
No que se refere à remoção do amianto dos abrigos para passageiros, referiu que a
gestão dos referidos abrigos é uma competência das freguesias, no entanto o Município irá
implementar um programa de remoção de amianto no concelho que abrangerá empresas,
associações e poderá também incluir esta situação em concreto
Ainda em relação às obras na freguesia de S. Bento, informou que a execução de
calçada junto do Miradouro da Azelha já foi adjudicado pelo que os trabalhos se iniciarão em
breve
Lembrou ainda na sua intervenção a necessidade do Município repensar alguns
investimentos porquanto as faturas da eletricidade, combustíveis, especialmente, tem subido de forma abrupta e há necessidade de pagar estes bens essenciais, ou seja, alguns trabalhos de
pavimentações e outros terão que ser adiados, aliás essa realidade está bem patente em mais
uma alteração aos documentos previsionais que serão objeto de apreciação na presente reunião
Em resposta ao cidadão Márcio o Rafael, disse que a obra de ligação entre as serras
não é uma prioridade até porque há percursos alternativos para percorrer esse caminho,
considerando que mais importante será a intervenção na Paiã e outros locais intervencionados
com o abastecimento de água
O Senhor Presidente prosseguiu com a sua intervenção para se referir a algumas
atividades realizadas ou apoiadas pelo Município, tendo começado por aludir ao "Viver Mira de
Aire" que se realizará nos dias 16, 17 e 18 de setembro. No dia 24 de setembro terá lugar o
evento do "21° Encontro nacional de tocadores de concertina da Barrenta". Também informa que até ao final do corrente mês está a decorrer a votação do orçamento participativo
Aludiu ao " <i>Plano de Saúde do Concelho</i> " tendo dito que na última Segunda-Feira
teve lugar uma sessão pública de apresentação do mesmo com a empresa adjudicatária e dirigida
aos trabalhadores do Município, tendo pedido a todos que sejam "agentes" da divulgação do
mesmo para que o máximo da população do concelho possa usufruir deste Plano que o
Município concede
Informou que nesse mesmo dia manteve uma audição/reunião com o Senhor
Secretário de Estado da Conservação da Natureza e Florestas – Eng.º João Paulo Catarino,
juntamente com representantes dos restantes seis Municípios que constituem a ADSAICA, onde
foi abordado o Plano do Parque Natural da Serra de Aire e Candeeiros, dado que começou há mais de um ano e ainda não está publicado, tendo sido prometido por aquele governante que até
ao final do ano o mesmo seria publicado, embora não possa ser integrado, para já, na alteração
do PDM de Porto de Mós dado o evoluir deste processo. No âmbito desta reunião foi também
abordada a questão do povoamento de javalis que é uma preocupação das pessoas desta área e
especialmente dos agricultores, tendo sido informado pelo Senhor Secretário de Estado que iria
dar indicações ao ICNF para dar autorizações para poderem ser realizadas batidas aos mesmos
todos os dias do ano, mediante o respetivo pedido de licenciamento, para o efeito, tendo dito
que iria comunicar tal situação às Associações de Caçadores
Ainda no âmbito desta reunião foi também abordada a solução para a cogestão do
Parque Natural, tendo ficado firmado que o mesmo será levado a efeito pelos sete Municípios
através da Associação ADSAICA, pelo que entretanto será presente à reunião da Câmara
Municipal o respetivo protocolo para aprovar
2022/2023 e que a Vereadora Telma Cruz está a agilizar o processo no âmbito do seu pelouro

Por fim, aludiu, mais uma vez, à questão energética e eficiência da mesma e deu nota de algumas ações que o Município está a desenvolver / planear para realizar poupanças significativas nesta área que passa pela constituição duma comunidade de energias renováveis, com outros parceiros, em Porto de Mós e seguindo-se Mira de Aire e Juncal e fazer um concurso para a eficiência energética da iluminação pública
Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:
<u>Resposta do Presidente da Câmara:</u>
Para dizer que os contratos com as farmácias, e a empresa de Seguros contratado que os realiza, não havendo intervenção direta do Município nesses contactos, informando suplementarmente que as farmácias aderentes atribuem descontos sobre os produtos que vendem que podem atingir 15%
No que se refere à iluminação pública, o que a Senhora Vereadora disse vai ao encontro do que já disse na reunião a propósito da forma como tem que se gerir este processo que tem alguma complexidade e há muitas dificuldades das autarquias, de forma geral, se articular com a empresa E-Redes
T. (~ 1 N/ 1 D · M /
Para questionar qual o "Ponto da Situação" do projeto da "Rede de Saneamento ao
longo da E.N. 8"
Entende que se poderia fazer mais nomeadamente na iluminação pública, dando como exemplo a utilização de painéis de energia solar para esse efeito e produção de energia em edifícios públicos para autoconsumo, assim entende que o Presidente da Câmara deveria apresentar algo bem estruturado para esta área e não medidas avulso com pouca resposta real
Questionou quando serão retomados os trabalhos de pavimentação na Rua N.ª Senhora da Tojeirinha no Alqueidão da Serra

Por fim, disse que tinha recebido recentemente uma mensagem a informar que o processo de contratação de seis assistentes operacionais para as escolas estava suspenso porque tinha havido <i>impugnação</i> do mesmo por parte de candidata (s)
LimaO Senhor Presidente apresentou um Voto de Pesar pelo recente falecimento do ilustre cidadão e Presidente, durante vários mandatos, da União Recreativa Mirense, pelo trabalho realizado em prol do associativismo e desporto no concelho e um exemplo de abnegação às causas públicas em que se envolvia. Lamentando ainda a sua perda, por falecimento precoce o que deixou o concelho e o associativismo concelhio inequivocamente mais pobre
Este Voto de Pesar foi votado por unanimidade.
O Senhor Presidente prosseguiu com a resposta ao Vereador Rui Marto
No que se refere à "Rede de Saneamento na E.N.8" disse que houve necessidade de alteração ao projeto que foi seguido pelas Águas do Centro Litoral, S.A. e o processo está a seguir os seus trâmites, nomeadamente, com o "visto" do Tribunal de Contas do empréstimo para financiar tal obra
No que se refere à gestão da água e energia, informou que não se pode ser alarmista, pois quando o Município informou que as captações 30% abaixo da sua capacidade os consumos de água aumentaram três vezes e muita água não é paga, pelo que poderão ser tomadas medidas mais drásticas que poderão passar, inclusive, pela suspensão de fornecimento em determinados períodos
Informou que a obra de pavimentação da Rua da N.ª Senhora da Tojeirinha em Alqueidão da Serra será retomada na próxima Segunda-Feira
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa
destaca:





65.000,00 €, considerando a informação que	valor de redução deste imposto na ordem dos nos foi prestada pela Autoridade Tributária e
nos elementos de que dispõe, a execução da de no prazo legal, tendo em conta o número de de	eira promove, de forma automática e com base eliberação da Assembleia Municipal comunicada ependentes que integram o agregado familiar na
	e entrega ocorre no ano a que respeita o IMI
	e, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e
sua atual redação, submeter à aprovação da Imposto Municipal sobre Imóveis para o prédic em função do número de dependentes que co	anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na a Assembleia Municipal, a redução da taxa do os destinados a habitação própria e permanente, mpõem o agregado familiar do sujeito passivo,
para vigorar em 2022, de acordo com a seguini	
<u>Dependentes</u>	Dedução fixa
2	20,00 €
2	40,00 €
3 ou mais	70,00 €
D.13 1	
Deliberado aprovar a proposta:	
	pendente;
ii) Redução de 40,00 € para dois de	s ou mais dependentes e submeter à votação da
Assembleia Municipal	ou mais dependentes e submeter a votação da
Assembleia Wallicipal.	
Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte de Câmara, de Câ	
O Regime Financeiro das Autarqu n.º 73/2013, de 03 de Setembro, na redação RFALEI) estabelece as regras de repartiçã	uias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei dada pela Lei n.º 66/2000, de 4 de doravante o de recursos públicos entre o Estado e as
de entre o mais, através de uma participação ve domicílio fiscal no Concelho, relativa aos calculada sobre a respetiva coleta líquida das Código do IRS, deduzido do montante afeto ao O n.º 2 daquele artigo 26.º faz dep a percentagem de IRS pretendida pelo Mun	estabelecem que aquela repartição se obtenha, ariável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com rendimentos do ano imediatamente anterior, s deduções previstas no n.º 1 do Artigo 78.º do Índice Sintético de Desenvolvimento Social;pender aquela participação de deliberação sobre nicípio, a qual deve ser comunicada por via
os rendimentos;	Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam nina a perda do direito aquela participação,
conforme estatuído n.º 3 do Artigo 26.º;	
No ano anterior a Assembleia Ma 2,5%,num movimento descendente que se inicio	unicipal de Porto de Mós fixou uma redução de o em 2017 com uma redução de 0,25% e que veio uno, sendo objetivo que no final do mandato a
O objetivo delineado foi atingido objetivo de redução de impostos, que articula	no exercício anterior, pelo que se cumpriu um ado com outras medidas de apoio á família, se em fixação de mais população com os efeitos
r,	

O Municipio de Porto de Mós tem uma estratégia de equilibrio financeiro
horizontal e vertical dos seus recursos públicos, a devolução de receitas às famílias surgirá
sempre que não coloque em causa essa mesma estratégia;
montante de cerca de $320.000,000$ €,com igual impacto na receita municipal
A redução da receita não porá em causa as finanças municipais, nem a
alavancagem de grandes projetos estruturante para o concelho que estão em execução e outros
que terão o seu início no futuro próximo
1 do Artigo 25.º,conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do Artigo 33.º, ambos do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação e nos termos do n.º 2 do Artigo 26.º do RFALEI, na sua atual redação:
Submeter solicitar à Assembleia Municipal a fixação da taxa de 2,5% , para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no Concelho de Porto de Mós, relativa aos rendimentos de 2023."
D. I'I 1 2. 700/. 1. IDG 1. 2022
Deliberado aprovar a proposta de 2,50% de IRS para rendimentos de 2023 e submeter à votação da Assembleia Municipal
4.FIXAÇÃO DA TMDP - TAXA MUNICIPAL SOBRE DIREITOS DE PASSAGEM PARA O ANO DE 2023 – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor:
1) Nos termos do disposto na alínea o) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, refere que constituem receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles;
2) O referido percentual da TMDT é aprovado anualmente e fixado pelos órgãos do Município, não podendo ultrapassar 0,25%;
3) A responsabilidade pelo pagamento da TMDP é das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo (vide.º 4 do supra referido artigo 169.º da lei 16/2022);
Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25% para o próximo ano de 2023, que corresponde à mesma taxa fixada em anos anteriores."

Deliberado aprovar a proposta: taxa de 0,25% e submeter à votação da Assembleia Municipal
5.DENÚNCIA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO BAR E RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS POR PARTE DO CONCESSIONÁRIO FIRMA TERTÚLIAS AROMÁTICAS, LDA. – Presente uma informação do Chefe da Divisão Financeira, de Recursos Humanos e Gestão Administrativa, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:
firma e a firma Alexandre Fino — Unipessoal, Lda., nos termos contratuais e do caderno de encargos
deliberar:
31/08/2022;
a outorgar;

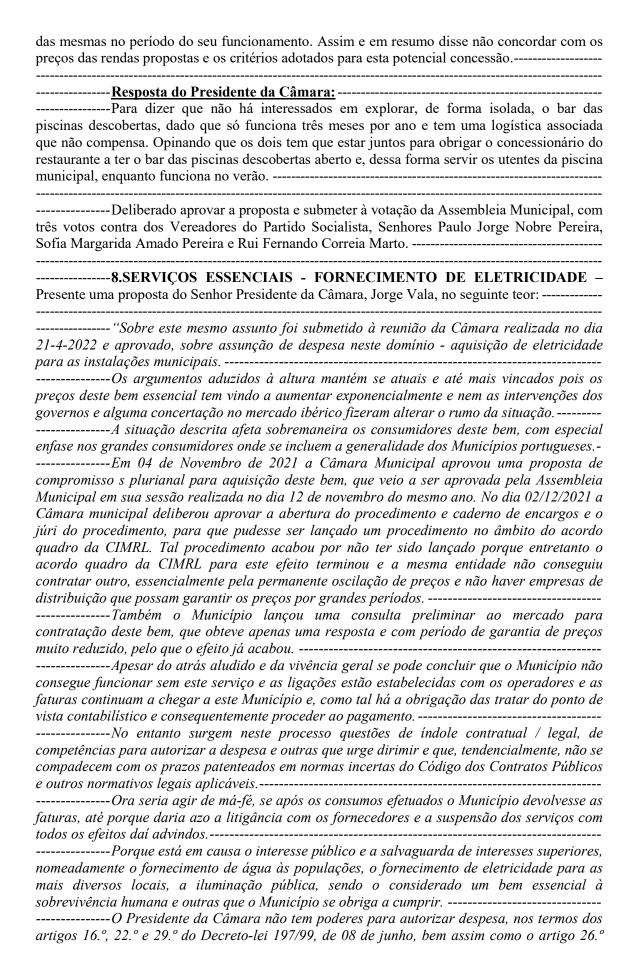
Resposta do Presidente da Câmara:			
Para dizer que o que se está aqui a discutir é a renúncia de uma das partes em não			
subscrever o contrato de "cessão da posição contratual", a que o Município é alheio e que o			
aludido contrato não seria subscrito enquanto todos os montantes em divida ao Município			
estivessem saldados, como é evidente			
Deliberado aprovar:			
i) Aceitar a denúncia do contrato, con		túlias Aromáticas	, Lda.", com
efeitos a 31 de agosto de 2022;	1 11 1	1 2022 1	· ~ 1
ii) Revogar a deliberação da Câmara	de 11 de ago	osto de 2022 de	aceitação da
cessão da posição contratual;iii) Acionar a caução que o concessionário tem depositada a favor do Município de			
Porto de Mós no valor de mil e cinquenta euros para			
6.AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO Â	MBITO DA L	ELDOS COMP	ROMISSOS
-ANO 2022 E SEGUINTES – Presente uma inf			
Jorge Vala, no seguinte teor:			
"A Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, al	lterada e repul	blicação pela Lei	n.° 22/2015,
de 17 de março, que aprova a regras aplicáveis à a	ssunção de coi	npromissos e aos	pagamentos
em atraso, dispõe na alínea c) do n.º 1 do ara	tigo 6.º que a	assunção de c	ompromissos
plurianuais independentemente da sua forma jurídi	ca, incluindo n	novos projetos de	investimento
ou a sua reprogramação, contratos de locação, a	acordos de cod	peração técnica	e financeira
com os municípios e parcerias público-privadas, e.			
administração local, a autorização prévia da Assen	_		
Deste modo, e por razões de simplific			
à Assembleia Municipal que deliberasse no sent		, .	_
favorável à assunção de compromissos plurianuais	*		
os encargos resultem de projetos, ações ou de out			
do Plano e também em casos cujos encargos não e			
dos anos económicos seguintes ao da sua contrataç			
A Assembleia Municipal aprovou na 2021, conceder autorização prévia à Câmara Muni			
Fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagame			
parágrafo anterior		e nas situações	
Na sequência da aprovação da autoriz		nor razões de sii	nnlificação e
celeridade processuais a Câmara Municipal na re		•	
autorizou delegar no Presidente da Câmara			
plurianuais, relativa a despesas de funcionamento			
previamente dotada a rubrica da despesa prevista			
montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. A assunção de			
compromissos plurianuais a coberto da autorizaça			
além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos			
previstos na Lei n.º 8/12, de21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os			
demais requisitos legais de execução de despesas			
Face ao exposto, e dando cumprimento	_		-
Orçamento da Câmara Municipal de Porto de M			
quadro onde constam os compromissos assumidos e	ao abrigo da m	iesma desde 01-0	4-2022 a 31-
08-2022			
Data Designação		Montante	
	Ano 2022	Anos seguintes	Total
10-05-2022 Protocolo de colaboração entre o Município de	1.800,00 €	7.200,00 €	9.000,00 €
Porto de Mós e o clube Desportivo de São Bento para gestão do Parque de caravanismo de São Bento			
para gestao do i arque de caravanismo de são Dento	<u> </u>	1	

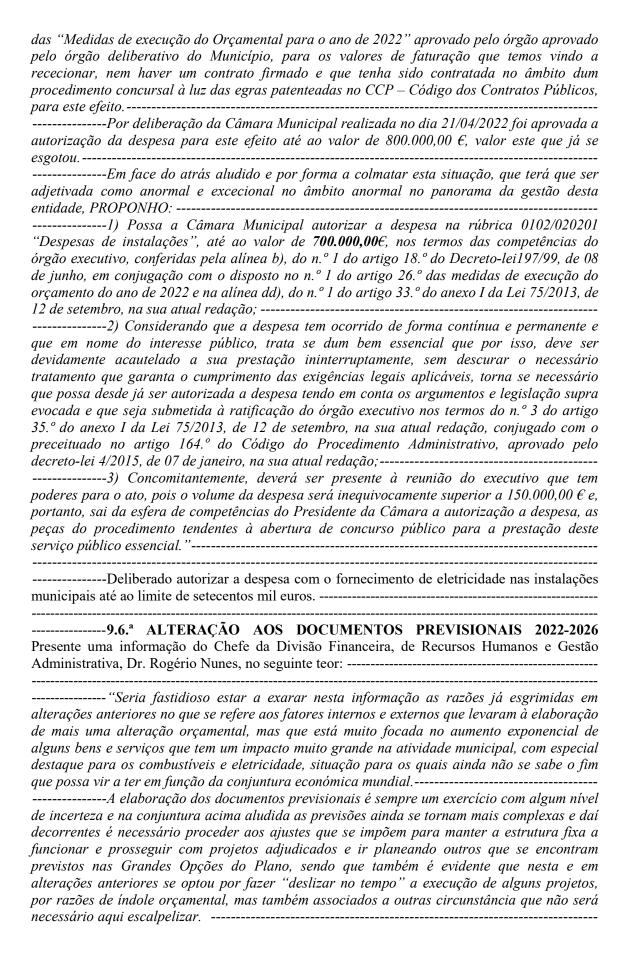
MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

17-06-2022	Plano de Saúde - Munícipes residentes no concelho	58.007,50 €	111.838,46 €	169.845,96 €
17-00-2022	de Porto de Mós	38.007,30 €	111.636,40 €	109.843,90 €
20-06-2022	Manutenção das áreas ajardinadas do parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo	20.295,00 €	43.972,50€	64.267,50 €
30-06-2022	Contrato Interadministrativo - Delegação de competências municipais no diretor de agrupamento de escolas de Porto de Mós no domínio da educação	81.242,70 €	303.628,05 €	484.870,75 €
09-07-2022	Contratação do serviço de transporte escolar em carreiras públicas - Ano letivo 2022/2023	130.202,10 €	238.703,85 €	368.905,95 €
22-07-2022	Contratação em regime de avença de técnica na área de psicologia	6.000,00€	12.000,00 €	18.000,00€
22-07-2022	Contratação em regime de avença de técnica na área de terapia da fala	6.000,00€	12.000,00 €	18.000,00 €
22-07-2022	Produção de vídeo promocional - Município de Porto de Mós	5.842,50 €	5.842,50 €	11.685,00 €
26-07-2022	Contratação em regime de avença de técnica na área de terapia da fala	7.380,00 €	14.760,00 €	22.140,00 €
27-07-2022	Contratação do serviço de transporte escolar em táxi (EB1 Arrimal e JI Arrimal) - Ano 2022-2023	4.613,12 €	7.937,28 €	12.550,40 €
19-08-2022	Aplicação Informática de gestão de arquivo Archeevo - Renovação do Contrato 2022 (Dezembro) a 2025 (Dezembro)	137,92 €	9.791,87 €	9.929,79€
31-08-2022	Protocolo com Abrigo Familiar Casa de São José para fornecimento de Refeições escolares - Ano letivo 2022/2023	37.921,40 €	66.262,46 €	104.183,86 €
31-08-2022	Protocolo com Casa do Povo de Calvaria de Cima para fornecimento de Refeições escolares - Ano letivo 2022/2023	34.154,13 €	59.769,73 €	93.923,86 €
31-08-2022	Protocolo com Centro Paroquial Assistência Freguesia Juncal para fornecimento de Refeições escolares - Ano letivo 2022/2023	20.766,49 €	36.341,36 €	57.107,85 €
31-08-2022	Protocolo com Associação Desportiva Portomosense para Prolongamento Escolar - Ano letivo 2022/2023	16.778,60 €	34.440,00 €	51.218,60 €
31-08-2022	Protocolo com Casa do Povo de Calvaria de Cima para Prolongamento Escolar - Ano letivo 2022/2023	17.280,00 €	30.240,00 €	47.520,00 €
31-08-2022	Protocolo com Centro Paroquial Assistência Freguesia Juncal para Prolongamento Escolar - Ano letivo 2022/2023	4.560,00 €	7.980,00 €	12.540,00 €
31-08-2022	Protocolo com Associação de Apoio Infantil das Pedreiras para Prolongamento Escolar - Ano letivo 2022/2023	17.520,00 €	30.660,00 €	48.180,00 €
31-08-2022	Protocolo com Agrupamento de Escolas de Porto de Mós para transportes escolares	2.400,00 €	4.200,00 €	6.600,00€
31-08-2022	Protocolo com Centro Cultural e Recreativo do Alqueidão da Serra para transportes escolar Ano Letivo 2022/2023	5.115,00 €	9.610,00 €	14.725,00 €
31-08-2022	Protocolo com Clube Desportivo de São para transportes escolares - Ano Letivo 2022/2023	6.930,00 €	13.020,00 €	19.950,00 €
31-08-2021	Protocolo com Associação Tempos Brilhantes para Atividades de Enriquecimento Curricular - Ano Letivo 2022/2023	40.430,00 €	80.860,00 €	121.290,00 €
31-08-2021	Protocolo com Associação Tempos Brilhantes para o Projeto Envelhecimento Ativo	5.940,00 €	15.120,00 €	21.060,00€
31-08-2021	Protocolo com Associação Desportiva Portomosense para fornecimento de Refeições escolares - Ano letivo 2022/2023	110.105,63 €	192.684,86 €	302.790,49 €
31-08-2021	Protocolo com CASSAC para fornecimento de Refeições escolares - Ano letivo 2022/2023	37.065,65 €	64.864,90 €	101.930,55 €

rescisão do contrato por parte do anterior concessionário — Tertúlias Aromáticas, Lda., con efeitos a 31/08/2022
Considerando que é favorável ao interesse do Município e, eventualmente ao
mercado, proceder à concessão daquele espaço público para exploração do mesmo, com umo
área coberta de 300 m², e área de terraço aberto de 329,25 m², bem como do Bar de apoio à:
piscinas exteriores, com a área coberta de $16,78 \text{ m}^2$
Tendo em conta o atrás referido, proponho:
Que a Câmara municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e, paro os efeitos previstos na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo da Lei n.º 75/2013, do 12 de setembro, na sua atual redação, submeta a autorização da Assembleia Municipal, d
concessão, por concurso público, dos referidos espaços, nas condições gerais abaixo indicadas:
1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
Concurso público sem publicidade internacional para concessão da exploração do
Bar situado no edifício das Piscinas Municipais, com área coberta de 300 m², e área de terraço aberto de 329,25 m², bem como do Bar de Apoio às piscinas exteriores, com a área coberta de 16,78 m², por um período máximo de 15 anos, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, alínea a) do n.º 1 do art.º 21.º, todos do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação
A entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós, sito na Praça de
República, 2484-001 Porto de Mós, com o contacto telefónico 244 499600, o contacto telefas
244 499601 e com sítio na internet em <u>www.municipio-portodemos.pt.</u>
3. PRAZO DE CONCESSÃO E SUA RENOVAÇÃO
3.1. O prazo da concessão inicial é de 3 anos, a contar da data da celebração de contrato, podendo nesse período ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes, por motivos devidamente justificados, desde que seja comunicado com uma antecedência mínima de
90 dias úteis, por carta registada com aviso receção
3.2. Se não houver denúncia nos termos do número anterior considera-se o
contrato automaticamente renovado, por períodos de 3 (três) anos, até ao limite de 4 (quatro,
renovações, se não for denunciado, por qualquer das partes, por motivos devidamente
justificados, com uma antecedência mínima de 90 dias úteis, por carta registada com aviso receção
4.CONCORRENTES
4.1. Poderão concorrer pessoas coletivas, empresários em nome individual e
pessoas singulares, desde que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 5.5.º do CCP e devem ser titulares de habilitações ou autorizações profissionais especificas necessárias para o exercício da atividade objeto do concurso;
4.2. Será permitida a apresentações de propostas por um agrupamento de
concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de
responsabilidade solidária, agrupamento de interesses económico, antes da assinatura de
contrato
meso procedimento, nem integrar outro agrupamento
5. PREÇO BASE E MODALIDADES DE PAGAMENTO
5.1. O preço mínimo mensal da renda no primeiro ano será de 350,00 € (trezentos
e cinquenta euros), acrescido de I.V.A. Não serão aceites propostas de valor inferior
5.2. Os preços mínimos da renda mensal no segundo ano será de 375,00 ϵ
(trezentos e setenta e cinco euros) e no terceiro ano será 400,00 € (quatrocentos euros). No
quarto e seguintes a renda mensal será atualizada anualmente, em função do coeficiente
apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, para as rendas dos estabelecimentos comerciais
5.3. As propostas apresentadas de valores superiores sofrendo também os
aumentos proporcionais mencionados no número anterior

6. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA
As propostas dos concorrentes sento analisadas e avaliadas tendo em vista a
apreciação do mérito absoluto das propostas individualmente consideradas, em ordem a
verificar em que medida cada uma dá resposta aos critérios de análise, sendo posteriormente
hierarquizadas por ordem decrescente de mérito
O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo
em conta os seguintes fatores, podendo ser densificados subfactores no programa de concurso
a elaborar aquando do lançamento do procedimento concursal para o efeito:
Qualidade do projeto de estratégia de negócio (Qualidade dos serviços a oferecer;
Organização/Decoração dos espaços/qualidade do equipamento a instalar) 40 %
Renda mensal proposta30%
Equipa a afetar à exploração do estabelecimento, com qualificação profissional
comprovada no ramo de negócio, incluindo os responsáveis pela gestão e exploração do
estabelecimento30%
A classificação final de cada proposta é obtida através da aplicação da seguinte
fórmula:
Cfp= $0.40 \times Qp + 0.30 \times Rmp + 0.30 \times Eq$
Onde:
Cfp-Classificação final da proposta;
Qp-Qualidade do projeto de estratégia de negócio;
Rmp -Renda mensal proposta;
Eq -Equipa a afetar à exploração do estabelecimento
7. CAUÇÃO
Exigível a prestação da caução no valor de 2% do montante correspondente à
utilidade económica imediata do contrato, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º, do Código dos
Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29.01, na redação
atual
8. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO
8.1 O horário de funcionamento do Bar situado no edifício das Piscinas
Municipais será definido dentro do período das 06h00 às 02h00, de acordo com o estipulado no
Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao
Público e de Prestação de Serviços do Município de Porto de Mós
8.2. O horário de funcionamento do Bar de Apoio às Piscinas Exteriores será
coincidente com o período de funcionamento das mesmas
9. EQUIPAMENTO
9.1. A entidade adjudicante fornece, para os espaços indicados, o equipamento
constante da lista anexa, que terá que ser mantido em perfeito estado de limpeza, conservação e
funcionamento
9.2. O restante equipamento, julgado de interesse para a exploração dos
estabelecimentos, fica a cargo do concessionário
10. ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO
A Câmara Municipal de Porto de Mós pode, em qualquer momento, anular o
procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos
fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes
e de manifesto interesse público o justifiquem
À Consideração da Câmara Municipal."
Intervenção do Vereador Rui Marto:
Para dizer que os valores propostos para as rendas são baixos em função do
potencial daquele espaço, embora seja conhecido o histórico de problemas relacionados com a
exploração deste espaço com diversos concessionários. Disse ainda que o bar das piscinas
descobertas e o restaurante do 1.º andar deveriam ter processos de concessão distintos, pois se o
restaurante não funcionar sempre haverá alguém a explorar o bar das piscinas e servir os utentes





Esta 4.ª alteração tem um forte reforço, mais uma vez, na componente "energia
elétrica", combustíveis e "água para venda" dado o grande aumento de custo destes bens para
o Município reforço
Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no
Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos
previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão
executivo
Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais
patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:
1) Do Plano Plurianual de Investimentos

Código	Designação	Classif.	Refor.	Diminui.	Dotação final	OBS.
2 210 2022 18	Aquisição de mobiliário e Equipamento	0102/07011002	2.000,00	0,00	12.000,00	Equipamento necessário a apetrechar os edificios no início do na letivo
2 211 2022 53 1	Escola secundária de Porto de Mós – ampliação Projeto	0102/07010305	100,00	60.000,00	15.00,00	Atraso no início do lançamento do concurso para o projeto e alguma indefinição no processo
2 211 2022 136	Cobertura P/ prática desportiva EB I do Alqueidão da Serra	0102/07010305	0,00	30.000,00	10.000,00	Redefinição de prioridades
2 220 2019 36	Conservação extensão de saúde de Pedreiras	0102/07010203	0,00	20.000,00	92.000,00	Dotação não necessária
2 242 2021 11	Projeto de mobilidade das vilas do concelho – Porto de Mós, Mira de Aire e Juncal	0102/07030301	0,00	20.000,00	10.000,00	Atraso na execução do procedimento
2 244 2018 143	Requalificação da rede Alqueidão da serra - Carreirancha	0102/07010407	0,00	190.000,00	15.000,00	Atraso na elaboração do projeto, orçamentação e lançamento da empreitada
2 245 2021 16 3	Projeto de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis – aquisição de contentores	0102/07010601	00,00	75.000,00	40.500,00	Anulação do concurso público lançado par ao efeito
2 251 2022 81	Aquisição de mobiliário e equipamento para Ed. Com Pol Funções culturais	0102/07011002	0,00	60.000,00	140.000,00	Valor não necessário para o corrente exercício
3 330 2018 72	Pavimentação em Div. Ruas nas Freg. concelho	0102/07030301	20.000,00	0,00	380.000,00	Pequenas intervenções a realizar

2 <i>)</i>) Das atividades ma	iis relevantes				
Cities	D!	Clic	D . C	Diminuicão	D - 4 2 - C 1	OBC

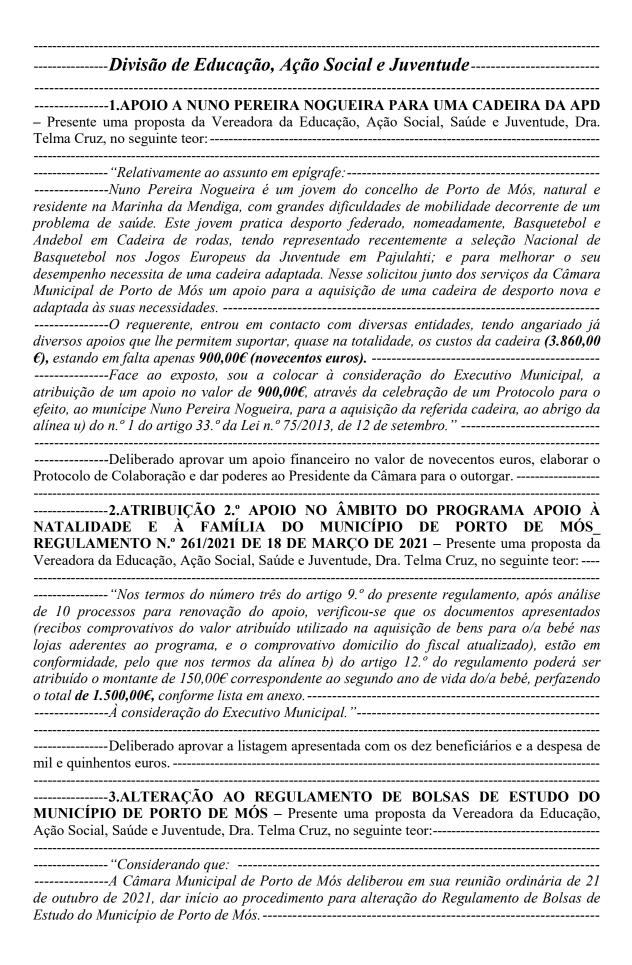
Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 20225002	Seguros					
1 111 20225002 I	Seguros Acidentes de Trabalho Doen. Profissionais	0102/01030901	00,00	15.000,00	52.000,00	Contrato adjudicado mais
	Tracamo Boen. Trogissionais					baixo que a dotação
1 111 20225002 2	Outros Seguros	0102/020212	00,00	15.000,00	52.000,00	Contrato adjudicado mais baixo que a dotação
2 245 2021 16 1	Projeto de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis – publicidade e divulgação	0102/020217	0,00	20.000,00	6.500,00	Para melhor análise do processo
2 251 20225047	Ações eventuais de animação cultural	0102/06020305	2.000,00	0,00	32.000,00	Para atividades planeadas
2 251 20225049	Outros eventos culturais	0102/06020305	3.500,00	0,00	28.500,00	Para atividades planeadas diversas
2 251 20225051	Festival "viver Porto de Mós"	0102/06020305	17.000,00	0,00	42.000,00	Realização de mais atividades e mais onerosas que o inicialmente previsto
2 251 20225051	Espetáculo Crianças ao Palco	0102/06020305	900,00	0,00	15.800,00	pequeno ajuste na despesa
2 251 20225056	Festival internacional da Juventude	0102/06020305	0,00	3.500,00	9.500,00	Dotação não necessária. Para reforçar outras rúbricas da "cultura"

4 420 20225075	desportivas – Outras despesas correntes	0102/06020305	1.000,00	0,00	9.400,00	Planeamento de alguns pequenos eventos
4 420 20223073	Transferências correntes para as freguesias	0102/04050102	7.0000,00	00,00	454.000,00	Novo contrato interadministrativ o coma Freguesia de mira de Aire
3) Do orçamento					
	No que se refere d		to maioria d	os valores a	li patentea	dos oneram
	a referenciadas do I		s., havendo aii	nda duas outi	ras com ma	is expressão
1	r mencionadas					
Código	Designação	Reforço	Diminuição	OBS.		
0102/010107	Pessoal em regime de tarefa e avença	6.000,00	0,00	Para contrato municipal próxin	, ,	sores piscina
0102/010202	Horas extraordinárias	15.000,00	0,00	Aumento de vencimento e consequentemente o valor hora		equentemente o
0102/02010202	Gasóleo	25.000,00	0,00	para faz face ad bem essencial	o aumento de j	preço com este
0102/02011601	mercadorias para venda - água	180.000,00	0,00	faturação de água EPAL		
0102/020121	Outros bens	32.000,00	0,00	Custos associados ás festas. Pedro aquisição de materiais diversos		dro aquisição
0102/020201	Encargos de instalações	200.000,00	00,00	Tendência de aumento deste bem / serv essencial		bem / serviço
0102/020121	Outros bens	32.000,00	0,00	Custos associad materiais – rúbri		aquisições de
Junho (LEI C	DE/2022), mas com	os valores			quilibrio c	orrenie seri.
Junho (LEI C mantido É 9	o que me cumpre in contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del contra de la contra del la contra del contra de la contra del	nformar sob	re a presente d		E INVEST	 ΓΙΜΕΝΤΟS
Junho (LEI C mantidoÉ 9 PARA O A	t o que me cumpre i	nformar sob O AO PL	re a presente de la constant de la c	alteração." IANUAL DI O – A Cân	E INVEST	 ΓΙΜΕΝΤΟS
mantido 9 PARA O Al conhecimento		nformar sob AO AO PL ARA CON	ANO PLUR IHECIMENT VIDADES M ara Municipal	alteração." IANUAL DI O – A Cân AIS RELEV tomou conhe	E INVEST	CIMENTOS cipal tomou
Junho (LEI C mantido 9 PARA O Al conhecimento 9 2022 - PARA	7.0 que me cumpre in compre in compr	o ÀS ATIO O AO OR	ANO PLUR HECIMENT WIDADES M ara Municipal	IANUAL DIO – A Cân AIS RELEV tomou conhe	E INVEST nara Muni 	O ANO DE
Junho (LEI Comantido	Z o que me cumpre in control de 2022 - Porto de 2022 - Porto de 2022 - Porto de 2023 - Porto de 2024 - Porto d	O ÀS ATION AUDICION DE PROCE O DE UM BALHO E	ANO PLUR HECIMENT WIDADES Mara Municipal CAMENTO tomou conhectomou conhectomou CONTO DE CONTO	AIS RELEV tomou conhe PARA O A imento. CONCURS TRABALHO ES PÚBLIO	E INVEST nara Muni ANTES D ccimento NO DE 20 AL COM O NA MOI CAS POI	O ANO DE
Junho (LEI Comantido	Z o que me cumpre in control de 2022 - Porto de 2022 - Porto de 2022 - Porto de 2023 - Porto d	O ÀS ATIVO DE LA COMPENSADO PRELA ADO PREVA O AO PL O AS ATIVO O A Câm Municipal E PROCE O DE UM BALHO E RREIRA E COM RELA ADO PREV	ANO PLUR HECIMENT WIDADES M ara Municipal CAMENTO tomou conhec DIMENTO POSTO DE CM FUNÇÕ CATEGOR AÇÃO JURÍI	AIS RELEV tomou conhe PARA O A imento CONCURS FRABALHO ES PÚBLIC RIA DE TÉ DICA DE E ESTABELE	ANTES D ccimento AL COM O NA MOI CAS POI CCNICO MPREGO CIDA – P	O ANO DE O ANO

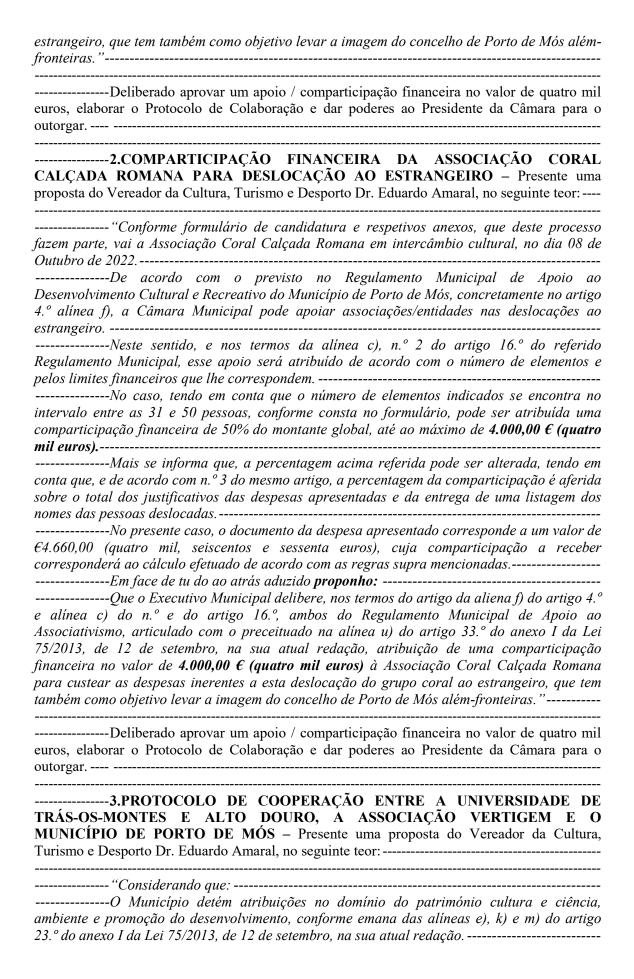
Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante e abreviado por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no seu mapa de pessoal
Nas autarquias locais, o recrutamento a que se refere o n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, para ocupar postos de trabalho que estejam em causa, deve ser precedido de aprovação do órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação
O recrutamento de trabalhadores nos municípios em situação de saneamento ou de rutura encontra a sua previsão no artigo 47.º da Lei n.º 12/2022, de 27 Junho, que aprova o Orçamento do Estado para 2022
Com a publicação da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria 12-A/2021, de 11/01, que revogou a Portaria n.º 83-A/2019, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de abril, os Municípios deixaram de estar vinculados à consulta à Direção Geral sobre reservas de recrutamento, mas sim à CIMRL — Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, que tem comunicado a este Município que não tem a referida comissão constituída, para este efeito
O Médico Veterinário Municipal em funções neste Município se aposentou com
efeitos a 01 de junho de 2022;
O Município carece deste profissional para desempenhar as funções a que está vinculado por lei e regulamento dos serviços e como autoridade sanitária do Município e outras na área da Saúde Pública Veterinária e da Higiene e Segurança Alimentar, entre outras;
73/2013, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas;
Não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais /EGRA);

Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos no Orçamento Municipal;
Tendo em conta tudo o atrás aludido, PROPONHO:
Determinar à Secção de Recursos Humanos do Município de Porto de Mós, a adoção dos legais procedimentos a atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação da Câmara Municipal que recair sobre a presente proposta."
Intervenção da Vereadora Sofia Pereira:
Para opinar que o Município deveria fazer uma vasta campanha de esterilização de gatos, para evitar proliferação destes animais pelo concelho.
Resposta do Presidente da Câmara:
Para dizer que o Município só esteriliza os gatos que recolhe no CRO – Centro de Recolha Oficial de Animais de Companhia.
Intervenção do vereador Eduardo Amaral:
Para se referir à forma como a esterilização de animais ocorre no CRO e os
mecanismos que se pretendem implementar no futuro, sobre esta mesma situação
Deliberado aprovar a abertura do procedimento concursal nos termos propostos

Considerando que o Municipio de Porto de Mós e as freguesias do concelho, após
a autorização dos respetivos órgãos deliberativos, celebraram em 22/12/2020, o Acordo de
Transferência de Recursos;
referentes ao Anexo I, II e VII
Divisão de Planeamento e Licenciamento Urbano



de Estudo do Município de Porto de Mós
respetivo Edital no Diário da República, cujo prazo teve início a 16 de julho de 2022, conforme Edital n.º 1015/2022, de 15 de julho
Decorrido o prazo de discussão pública não se registou qualquer sugestão ou
reclamação sobre o referido projeto de regulamento
Em face do que antecede, proponho que as alterações ao Regulamento de Bolsas
de Estudo do Município de Porto de Mós, em anexo, seja submetido à próxima reunião do
órgão executivo para posterior aprovação pela assembleia municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo
25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."
Deliberado aprovar a alteração ao regulamento e submeter à votação da
Assembleia Municipal
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto
1 COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO CULTURAL
1.COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO CENTRO CULTURAL,
RECREATIVO E DESPORTIVO DO ARRIMAL - RANCHO FOLCLÓRICO LUZ DOS CANDEEIROS PARA DESLOCAÇÃO AO ESTRANGEIRO – Presente uma proposta do
Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:
"Conforme formulário de candidatura e respetivos anexos, que deste processo
fazem parte, vai o Rancho Folclórico Luz dos Candeeiros do Centro Cultural, Recreativo e
Desportivo do Arrimal, em representação do folclore Portomosense, participar no 4.º Festival
Internacional de Marrakech Folklore Days, no dia 26 de Outubro de 2022
De acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Cultural e Recreativo do Município de Porto de Mós, concretamente no artigo
4.º alínea f), a Câmara Municipal pode apoiar associações/entidades nas deslocações ao
estrangeiro
Neste sentido, e nos termos da alínea c), n.º 2 do artigo 16.º do referido
Regulamento Municipal, esse apoio será atribuído de acordo com o número de elementos e
pelos limites financeiros que lhe correspondem
No caso, tendo em conta que o número de elementos indicados são 34, conforme
consta da documentação junta ao formulário, pode ser atribuída uma comparticipação
financeira de 50% do montante global, até ao máximo de $4.000,00 \in (quatro\ mil\ euros)$ Mais se informa, que a percentagem acima referida pode ser alterada, tendo em
conta que, e de acordo com n.º 3 do mesmo artigo, a percentagem da comparticipação é aferida
sobre o total dos justificativos das despesas apresentadas e da entrega de uma listagem dos
nomes das pessoas deslocadas
No presente caso, o documento da despesa apresentado corresponde a um valor de
€10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco euros), cuja comparticipação a receber
corresponderá ao cálculo efetuado de acordo com as regras supra mencionadas
Em face de tudo ao atrás aduzido proponho:
Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo da aliena f) do artigo 4.º
e alínea c) do n.º e do artigo 16.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao
Associativismo articulado com o preceituado na alínea u) do artigo 33.º do anexo I da Lei
75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 4.000.00 € (quatro mil quees) ao Cantro Cultural Pagagativo e
financeira no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros) ao Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Arrimal para custear as despesas inerentes a esta deslocação do seu rancho ao



A Universido científicos que possam al A Associaçã	avancar as potenc	cialidades da flore	sta autóctone;				
domínio, sendo um parce	0			0 1 3			
Em face do que antecede e do referenciado no preâmbulo da minuta de protocolo a							
estabelecer, proponho: Municipal, ao abrigo da competência conferida pela alínea u) do							
n.º 1 do artigo 33.º do aprovar minuta de prote Douro, a Associação Ver Presidente da Câmara pa	Anexo I da Lei 7 ocolo a estabelec rtigem e o Munici	75/2013, de 12 de er entre a Univer ípio de Porto de 1	e setembro, na rsidade de Tra	sua redação atual, ás os Montes e Alto			
Deliberado a Câmara para o outorgar		olo de Cooperaçã	io e dar poder	res ao Presidente da			
4.PROPOS' LOJA DO CASTELO I Vereador da Cultura, Tur	E OUTROS LOC ismo e Desporto I	CAIS DO MUNIO Dr. Eduardo Amar	C ÍPIO — Prese al, no seguinte	nte uma proposta do			
onde se venda tais mater	•	v					
local, cuja proposta de			õe-se afixação	o dos preços abaixo			
descriminados, tendo os v							
Produtos PVP sem IVA	Fornecedor	Preço de Custos	Sem IVA	Sugestão PVP PVP com IVA			
Quadro "Flora Local"	Rute Dias	18,00 €	20,33 €	25,00 €			
Jarra "Flora Local"	Rute Dias	38,00 €	42,28 €	52,00 €			
Presépio Castelo Íman Castelo Azul	Adélia Coelho Adélia Coelho	4,50 € 1,85 €	5,28 € 2,20 €	6,50 € 2,70 €			
Capo de Barro	José Alves Santos	2,20 €	2,85 €	3,50 €			
art.° 33.° do anexo I da la com o n.° I do artigo 21. Municipal delibere fixar o	Lei75/2013, de 12 º da Lei 73/2013 os preços dos bens 	de setembro, na de 03 de setembro s acima menciona	sua atual redo o, na redação dos."	atual, que a Câmara 			
5.PARCER Vereador da Cultura, Tur							
	de promoção, ven de promoção é co nas maiores feiras mocionais por an acredita que a p ntação de âncoras o médio de noites. a construção de ucesso, mas tamboregião.	das e marketing de contínuo e desenvo es de referência (c. c. c. Soma-se a este coromoção das no es turísticas da rege Por outro lado, a ce uma imagem de ém para o sucesse corolver mais uma envolver mais uma envolver mais uma entrologica en contrologica	le todas elas livido internaci om mesa ou st e esforço interi ssas unidades ião, de forma d acreditamos qu qualidade e o o de colegas h	ionalmente. Estando and), em mais de 20 nacional as visitas a hoteleiras deve ser a potenciar a estadia de o nosso esforço de densidade do destino noteleiros e restantes docais com algumas			
notels.com/presentation.pdf							

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL